PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.898, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1.848 de 2021. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de R$ 72.000,00 (Sessenta e dois mil reais), e será aberto através de Decreto do Executivo **destinado a subvenções ao Abrigo Ana Ribeiro,** por meio das seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 72.000,000

90 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0833.3273.0000 Subvenções ao Abrigo Ana Ribeiro 72.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

90 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0833.2310.0000 Manutenção das Atividades do FMAS -72.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Anulação (-) -72.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
Em 10/03/2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 10 de março de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 383[illegible]
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05